



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

BIÊNIO 2015 – 2016
CNPJ 36.920.205/0001-32

LEI MUNICIPAL N. 697/2017

São José do Xingu – MT, 05 DE ABRIL DE 2017.

***“INSTITUI O PRÊMIO MULHER DESTAQUE NO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 57 § 8º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Prêmio “MULHER DESTAQUE”, no Município de São José do Xingu – MT, através do qual serão homenageadas mulheres que tenham se destacado profissionalmente e/ou prestado relevantes trabalhos na área social, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania.

Art. 2º - O Prêmio “MULHER DESTAQUE” deverá ser entregue anualmente a personalidades, mediante a indicação dos vereadores.

Parágrafo único – Cada vereador terá direito a uma indicação anual.

Art. 3º - O prêmio será entregue em Sessão Solene, na semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, e, constituir-se-á em medalha, placa ou troféu.

Art. 4º - Os recursos para atender as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO XINGU - MT

Gabinete da Presidência, 05 de abril de 2017.

PÚBLICADO NO MURAL

EM 05 / 04 / 17

Patrícia Soares Rodrigues
Chefe da Divisão Administrativa

Pedro da Silva Santos
PEDRO DA SILVA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
de São José do Xingu – MT

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.